



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## ATA DE REUNIÃO

### **CREG - CÂMARA DE REGRAS EXCEPCIONAIS PARA GESTÃO HIDROENERGÉTICA (CREG)**

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO**

Data: 1º de julho de 2021

Horário: 10h às 12h

Local: Sala Plenária do Ministério de Minas e Energia - 9º andar

Participantes: Lista Anexa

#### **1. ABERTURA**

1.1. A 1ª Reunião (Ordinária) da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética - CREG, ), instituída pela Medida Provisória - MP 1.055/2021, foi aberta pelo Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, que agradeceu a presença de todos os participantes, destacadamente dos Ministros do Meio Ambiente, Sr. Joaquim Leite, e do Desenvolvimento Regional, Sr. Rogério Marinho, além de representantes da Casa Civil da Presidência da República, dos ministérios da Economia e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA e das instituições do setor elétrico brasileiro.

1.2. Conforme mencionado, o encontro representa a materialização do estabelecimento da adequada governança para o enfrentamento da crise hídrica vivenciada no País. Assim, a partir dos trabalhos já em curso e das proposições que serão avaliadas pela CREG, consolida-se o compromisso do Governo Federal para a garantia da segurança e continuidade do fornecimento de energia elétrica e preservação do uso da água ao longo dos anos 2021 e 2022

1.3. Na sequência, foram apresentados os assuntos registrados a seguir.

#### **2. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIDROENERGÉTICAS E PROSPECTIVO**

2.1. O Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS realizou apresentação com objetivo de nivelar o conhecimento de todos os participantes sobre as condições de fornecimento de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN e as medidas mitigadoras em andamento.

2.2. Nesse sentido, destacou primeiramente os armazenamentos nos reservatórios equivalentes do País, especialmente o baixo volume, de cerca de 29%, no Sudeste/Centro-Oeste, subsistema que concentra mais de 70% da capacidade de armazenamento em usinas hidrelétricas do SIN, cenário que reflete a escassez de chuvas observada desde 2020.

2.3. Em termos de aflúências, que correspondem à vazão de água que chega aos aproveitamentos hidrelétricos, houve a caracterização do pior valor entre os meses de setembro a junho do histórico desde 1931 para o SIN. Além disso, não há perspectiva de volumes significativos de chuvas para os próximos meses,

comportamento característico da estação tipicamente seca.

2.4. Dessa maneira, as estratégias operativas já em curso e demais identificadas para enfrentamento da situação visam à adoção de medidas que garantam a manutenção da governabilidade do Sistema Interligado Nacional, por meio da operação adequada do parque hidrotérmico e acionamento de recursos adicionais.

2.5. Dentre as ações, foi mencionada, por exemplo, a redução das restrições de vazão nas usinas de Jupia e Porto Primavera e a racionalização da operação dos reservatórios de cabeceira da bacia do Paraná, principalmente Furnas, além da flexibilização da operação dos reservatórios do rio São Francisco, temas diretamente relacionados ao escopo da CREG.

2.6. Dessa maneira, os trabalhos iniciados pela Câmara buscarão estabelecer a articulação necessária entre os órgãos e entidades responsáveis pelas atividades dependentes dos recursos hídricos de forma que as medidas sejam efetivamente implantadas, nos prazos de necessidade, e com a adequada compatibilização entre as políticas energética, de recursos hídricos e ambiental. Como esclarecimento de sua atuação, foi registrado que as competências da CREG não abrangem modificação de vazões para atendimento a questões ambientais, como é o caso atualmente em avaliação, relativo ao hidrograma utilizado como referência para a operação da UHE Belo Monte.

2.7. Ademais, estão sendo realizadas avaliações e tratativas que visam ao aumento das disponibilidades energéticas e otimização do uso da malha de transmissão no País, assuntos acompanhados pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE.

2.8. Em relação à matriz brasileira de geração de energia elétrica, foi destacada a expressiva expansão verificada nos últimos 5 anos (2016 a 2020), com o aumento de cerca de 36,5 GW, sendo 88% desse crescimento a partir de fontes renováveis. Destaque também, nesse período, para as fontes eólica e solar centralizada, que totalizaram 12,6 GW (35%) dessa expansão.

2.9. Já para a expansão hidrelétrica, predominou a implantação das usinas a fio d'água (sem reservatório), que corresponderam a cerca de 45% do acréscimo de oferta no País. Conforme ponderado pelo Ministério de Minas e Energia - MME, a implantação de grandes usinas hidrelétricas com reservatórios de acumulação deixou de ser priorizada a partir de 2000, paradigma que deverá ser revisto sob a ótica multi setorial (energética, de recursos hídricos e ambiental).

2.10. Como ações que beneficiarão o atendimento futuro, foram mencionados os recentes leilões de compra de energia, a exemplo dos Leilões de Energia Existente - LEE A-4 e A-5 de 2021 realizado no final de junho de 2021. Ao todo, foram negociados R\$ 3,4 bilhões, em produtos com deságios expressivos em comparação ao preço-teto estabelecido.

2.11. Além disso, em 30 de junho de 2021, foi realizado o Leilão de Transmissão 1/2021, cujos empreendimentos serão implantados em 6 diferentes estados do País: Acre, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rondônia, São Paulo e Tocantins. No total, serão implantados 515 km de linhas de transmissão e 2.600 MVA de capacidade de transformação, em investimentos da ordem de R\$ 1,3 bilhão.

2.12. Por fim, as instituições presentes reafirmaram o seu compromisso, no âmbito da CREG, para a implementação das ações que se façam necessárias em benefício da sociedade brasileira, meio ambiente e usos dos recursos hídricos, por meio da atuação sinérgica e coordenada de todos os envolvidos.

### **3. MEDIDA PROVISÓRIA 1.055/2021 E REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA CREG**

3.1. A Secretaria de Energia Elétrica - SEE do MME apresentou primeiramente os aspectos técnicos relacionados à Medida Provisória 1.055/2021. Conforme mencionado, a MP 1.055/2021 instituiu a CREG com a finalidade de se estabelecer a adequada governança para a efetiva viabilização de medidas excepcionais e temporárias para otimização do uso dos recursos hidroenergéticos no enfrentamento da atual situação de escassez de água e de suas consequências na segurança do suprimento energético.

3.2. A CREG tem como competência definir diretrizes obrigatórias relativas ao estabelecimento de condições excepcionais e temporárias para a operação dos reservatórios das usinas hidrelétricas do País, envolvendo definições para limites de uso, armazenamento e vazão.

3.3. Foi destacado que a CREG preserva as competências dos órgãos e entidades responsáveis pela implementação das diretrizes. As ações, no entanto, deverão ser tomadas nos prazos estabelecidos pela Câmara, em razão da celeridade necessária para a adoção de medidas emergenciais.

3.4. Além disso, como a operação hidráulica dos reservatórios é apenas um dos instrumentos para manter a segurança e continuidade do suprimento de energia elétrica ao longo do período seco, sendo os demais tratados no âmbito do CMSE, a MP estabelece a possibilidade de que, em caráter excepcional, a CREG homologue as deliberações do CMSE, as dotando de caráter obrigatório. Dessa maneira, as medidas indicadas poderão também ser implementadas com a tempestividade necessária.

3.5. Na sequência, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 3º da MP 1.055/2021, foi apresentada proposta contemplando as Regras de Funcionamento da CREG, com o objetivo de disciplinar as atividades da Câmara conforme suas competências, e abrangendo maior detalhamento de sua composição, atribuições dos diversos atores envolvidos e funcionamento. Conforme acordado, o documento será encaminhado aos membros da CREG para contribuições, e o assunto será novamente pautado, com vistas à sua aprovação, na próxima reunião do colegiado.

3.6. Por fim, foi apresentada proposta de calendário para as reuniões da CREG ao longo do segundo semestre de 2021. Segundo a proposta, salvo eventuais necessidades de alteração, as reuniões ordinárias serão mensais e ocorrerão preferencialmente na primeira quinta-feira do mês, conforme calendário abaixo destacado.

MÊS	DIA
<b>JULHO</b>	01
<b>JULHO</b>	08*
<b>AGOSTO</b>	05
<b>SETEMBRO</b>	02
<b>OUTUBRO</b>	06
<b>NOVEMBRO</b>	04
<b>DEZEMBRO</b>	02

\*Reunião Extraordinária

#### 4. **ASSUNTOS GERAIS**

4.1. Conforme acordado, está prevista a realização de reunião extraordinária da CREG no próximo de 8 de julho de 2021, com vistas a avaliar os cenários prospectivos atualizados e demais avaliações que se façam necessárias posteriormente à 250ª reunião do CMSE, a se realizar em 7 de julho de 2021.

4.2. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e determinada a lavratura desta ata que, após aprovada pelos membros, vai assinada por mim, Christiano Vieira da Silva, Secretário de Energia Elétrica do MME.

#### **LISTA DE PARTICIPANTES**

<b>NOME</b>	<b>ÓRGÃO</b>
André Pepitone da Nóbrega	ANEEL
Rodolfo H. de Sabóia	ANP
Thiago Barral	EPE
Rui Guilherme Altieri Silva	CCEE
Luiz Ciocchi	ONS
Thaís M. F. M. Lacerda	MME
Sergio Henrique Lopes de Sousa	MME
Thiago M. F. Pereira	CASA CIVIL
Luis Carlos Hiromi Nagao	IBAMA
Christianne Dias	ANA
Marcos Montes	MAPA
Marcelo Guarany	ME
Marisete Pereira	MME
Christiano Vieira	MME
Bento Albuquerque	MME
Rogério Marinho	MDR
Joaquim Leite	ANA



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Vieira da Silva**, **Secretário de Energia Elétrica**, em 08/07/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0521857** e o código CRC **A843A660**.